



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2024

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o caput do art. 62, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 62. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser atualizadas após a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária ou utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal".

Justificativa

A modificação no caput do Art. 62 se faz necessária para deixar cristalina a possibilidade de alteração no Projeto de Lei Orçamentária Anual já na devolução para sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, não ficando somente a possibilidade através de créditos suplementares ou especiais.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2024.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110.5005 italo.roraima@gmail.com